



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - DNIT
SAN - Quadra 03 - Bloco "A" - Edifício . Núcleo dos Transportes - 3º Andar
Tel.: (61) 3315-4350/3315-4351 - CEP 70.040-902

PORTARIA PFE/DNIT/Nº 00020, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

O PROCURADOR-GERAL DA PFE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos I e III do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação, inclusive a emissão de manifestação jurídica, da Procuradoria Federal Especializada do DNIT no Estado de Roraima junto aos processos e contratos sub-rogados da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima, nos termos da Portaria nº 688 de 20 de abril de 2016, publicada no Boletim Administrativo nº 073, de 22 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JULIO CESAR BARBOSA MELO
Procurador-Geral
PFE/DNIT

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00784000685201690 e da chave de acesso 52437805

Publicado no
Boletim Administrativo nº 111
de 17 / 06 / 2016
<i>Rebecca Santa Fé</i>
Rebecca Nobrega Santa Fé Yokota
Matr. DNIT nº 4625-8